



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	DEFINE OS MEMBROS DO COLEGIADO DE GOVERNANÇA DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DOS CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPABR Nº 0012-03/2015

Define os membros do Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no uso das competências e prerrogativas previstas no art. 28, incisos II, III e XI da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 2º, incisos II e VI, 3º, incisos V, VI e XV e 9º, incisos I, III e XLII do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ampliada nº 12, realizada no dia 27 de fevereiro de 2015;

Considerando que o art. 1º da Resolução nº 60 do CAU/BR, de 7 de novembro de 2013, cria o Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), compreendendo o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), com o objetivo de aglutinar e gerenciar os serviços relacionados no art. 3º desta Resolução;

Considerando que os incisos I ao IV do art. 2º da Resolução nº 60 dispõe que o Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU) será gerenciado por uma comissão temporária denominada Comissão Temporária Gestora - CSC com a seguinte composição:

I - o Presidente do CAU/BR, sem direito a voto;

II - quatro representantes do CAU/BR, sendo um membro indicado pelo Plenário, um membro indicado pela Comissão de Organização e Administração (COA), um membro indicado pela Comissão de Planejamento e Finanças (CPF) e um membro indicado pelo Presidente do CAU/BR, todos homologados pelo Plenário do CAU/BR;

III - quatro presidentes de CAU/UF, todos indicados pelo conjunto de presidentes de CAU/UF;

IV - o gerente técnico do CAU/BR, sem direito a voto; e

Considerando que o art. 12 da Resolução nº 71, de 24 de janeiro de 2014, que regulamenta o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), a Comissão Temporária Gestora do Centro de Serviços Compartilhados, passa a designar-se Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados (CG-CSC).

DELIBERA:

1. Ficam definidos os membros do Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo;

2. O Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados será integrado pelos seguintes arquitetos e urbanistas:

I – HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ;

II – GISLAINE VARGAS SAIBRO (representante do CAU/BR);



- III – ANDERSON FIORETI DE MENEZES (representante do CAU/BR);
- IV – RENATO LUIZ MARTINS NUNES (representante do CAU/BR);
- V – MIRNA CORTOPASSI LOBO (representante do CAU/BR);
- VI – OSVALDO ABRÃO DE SOUZA (Presidente de CAU/MS);
- VII – JEFERSON DANTAS NAVOLAR (Presidente de CAU/PR);
- VIII – VERA MARIA NAVES CARNEIRO MASCARENHAS DE ARAÚJO (Presidente de CAU/MG);
- IX – EDFA VIVIANE FARIAS XAVIER DA ROCHA (Presidente de CAU/AC); e
- X – EDSON CEZAR MELLO JÚNIOR.

3. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Com 26 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções.

Brasília, 27 de fevereiro de 2015.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR



12ª Reunião Plenária Ampliada do CAU/BR

Local: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC

Endereço: Av. W5 SGAS 902 Bloco C – Brasília - DF

Data: 27 de fevereiro de 2015

Horário: 9h às 18h

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
AC	Anderson Amaro Lopes de Almeida	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi				X
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	Maria Elisa Baptista	X			
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Fábio Torres Galisa de Andrade	X			
PE	Fernando Diniz Moreira	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luís Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

Histórico da votação:

Sessão Plenária nº: 12ª Plenária Ampliada

Data: 27/02/2015

Matéria em votação: 6.3. Projeto de Deliberação Plenária para a definição dos membros do Colegiado de Governança do Centro de Serviço Compartilhado – Resolução CAU/BR nº 60/2013, art. 2º.

Resultado da votação: Sim (26) Não (0) Abstenções (0) Ausências (01) Total (27)

Ocorrências: _____

Secretário da Sessão: _____

Presidente da Sessão: _____